CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.162/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 2.162/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Ficam criadas vagas de estacionamento de emergência, exclusiva para farmácias, sediadas no perímetro urbano do Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de dezembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereador Genildo Ferreira Gandra